RELATÓRIO DO SETOR DE ANÁLISE E PESQUISA

Projeto de Lei nº 464/2017
Autor: Vereador Hélio Ferreira
Ementa*:* "Institui a campanha de conscientização contra os abusos praticados contra mulheres nos transportes públicos da cidade de Salvador, e dá outras providências. "

1. BASE LEGAL E REGIMENTAL

- A proposição submetida à análise deste Setor está amparada nos artigos 12, III, e 172 da Resolução nº 910/91 - Regimento Interno da Câmara de Salvador, bem como no inciso III do art. 44 e art. 46 da Lei Orgânica do Município.

2. DA ANÁLISE E PESQUISA

- Em conformidade com as normas regimentais e da técnica legislativa, realizamos pesquisa em bancos de dados e constatamos a existência do **Projeto de Lei nº 31/2017,** que **"Dispõe sobre medidas de prevenção e combate ao abuso e ao assédio sexual de mulheres nos meios de transporte coletivo no âmbito do Município de Salvador, e dá outras providências**.", de modo que disciplina sobre o tema consignado na epígrafe.

2.1. DA TÉCNICA LEGISLATIVA

- Com efeito, em respeito às normas regimentais, oportuno se faz observar o §10 do **art. 68 e art. 147 da Resolução nº 910/91** (Regimento Interno), *in verbis*: "§ 10. A Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final já receberá a proposição com a informação dada pela Coordenação das Comissões, quanto à existência ou inexistência de outra ou outras iguais ou semelhantes e considerações gerais acerca da adequação da técnica legislativa. " e "**Havendo mais de uma proposição sobre o mesmo assunto, a discussão obedecerá à ordem cronológica de apresentação, observado o disposto nos §§ 10 e 11 do art. 68 deste Regimento".** (grifo nosso)

- Além disso, considerando a redação contida no texto normativo do presente projeto de lei, dada a natureza da matéria, vez que poderá repercutir em assunção de despesas ao erário municipal, faz-se oportuno observar, para a boa técnica legislativa, a disposição do art. 188 da Resolução nº 910/91 e suas alterações (Regimento Interno), no que for aplicável.

Sala das Comissões, em 20 de setembro de 2017.

Wagner Amorim F. de Souza
Chefe do Setor de Análise e Pesquisa